



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Atenção ao problema do descarte de resíduos de grande dimensão

Lei Ka Chon

2/3/2022

O tratamento de resíduos é uma parte essencial para assegurar a qualidade de vida da população e é um requisito básico para o bom funcionamento de uma cidade. Recentemente, tenho vindo a receber comentários de vários residentes acerca de problemas derivados do descarte de resíduos de grande dimensão nas zonas urbanas onde habitam. Segundo as queixas, nas zonas mais antigas, onde os passeios são relativamente mais estreitos, este tipo de resíduos depositados na berma do passeio complica muito a circulação dos transeuntes, já para não falar dos potenciais riscos que podem gerar.

Problemas relacionados com o descarte de resíduos de grande dimensão, como móveis e electrodomésticos, são uma dor de cabeça que tem persistido ao longo dos anos. De acordo com a lei vigente, as despesas de transporte de resíduos até à Central de Incineração, que os trata devidamente, são suportadas pelos próprios residentes. Alternativamente, podem depositar os seus resíduos nos pontos de recolha criados durante o período estabelecido anualmente pelo “Programa de Recolha de Móveis Imprestáveis de Grande Dimensão”. É de realçar que qualquer acto de depósito irresponsável é sancionado com uma multa de 600 MOP, nos termos do Regulamento Geral dos Espaços Públicos.

Porém, em comparação com o montante da multa, as despesas de transporte e de tratamento de resíduos provavelmente até são mais elevadas. Tendo em conta ainda que o referido regulamento apresenta sérias dificuldades na fiscalização rigorosa deste tipo de comportamentos e que as consequências da sua violação são ligeiras, as pessoas acabam por depositar os seus resíduos de forma arbitrária ou fora dos contentores de recolha de grande dimensão. Como resultado, este problema nunca foi devidamente resolvido, provocando assim aumento de custos nos trabalhos de limpeza da cidade.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Dito isto, apresento as seguintes propostas:

1. No âmbito do “Programa de Recolha de Móveis Imprestáveis de Grande Dimensão”, são estabelecidos vários pontos de recolha temporários nas zonas urbanas, dentro de um determinado período, para permitir uma recolha mais concentrada de resíduos de grande dimensão, como os móveis em desuso. Nesse sentido, proponho que as autoridades competentes intensifiquem, caso as condições assim o permitam, a frequência com que realizam o referido programa, ou então estabeleçam pontos permanentes e fixos, de modo a facilitar o depósito por parte da população e a prevenir casos de descarte irresponsável deste tipo de resíduos.
2. Em relação à fraca força sancionatória do “Regulamento Geral dos Espaços Públicos” perante o descarte ilegítimo de resíduos de grande dimensão, proponho que seja feita uma revisão sobre o mesmo e outros regulamentos relacionados actualmente em vigor, a fim de aumentar o valor das multas específicas para o resíduo de grande dimensão e de contribuir, assim, para prevenir mais casos futuros de decarte irresponsável, graças a uma maior força dissuasiva.